

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 14 de fevereiro de 2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para instalação da bomba injetora de combustível na máquina Caterpillar 12G, da Secretaria Municipal de Obras e Viação de Entre Rios do Sul/RS.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas e prestação de serviços para instalação da bomba injetora de combustível na máquina Caterpillar 12G da Secretaria Municipal de Obras e Viação de Entre Rios do Sul/RS.

Considerando que o equipamento faz parte do patrimônio do Município de Entre Rios do Sul-RS, com valor relativamente considerável e que deve ser preservado e mantido em condições de uso para que possa prestar um serviço público de qualidade.

Considerando que a empresa Paraná Equipamentos S.A. fez avaliação da Motoniveladora Caterpillar 12G série 03PL01195, conforme proposta da empresa Paraná Equipamentos S.A de Chapecó S/C, pois a mesma é a representante mais próxima da nossa cidade conforme anexo.

Considerando que apenas a empresa Paraná Equipamentos S.A. é representante exclusiva da marca Caterpillar, sugerimos que seja feita a contratação da mesma para conserto da máquina.

Entre Rios do Sul-RS, 31 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ITAMAR GABOARDI

ORDEM DE VERIFICAÇÃO

Determino a Secretaria Municipal da Fazenda que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao Departamento Jurídico que verifique a forma de contratação.

Entre Rios do Sul-RS, 03 de fevereiro de 2020.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE CONTABILIDADE**

INDICAÇÃO DE RECURSOS

Ao Exmo
Jairo Paulo Leyter
Prefeito Municipal
Entre Rios do Sul-RS

Em atenção à consulta do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Jairo Paulo Leyter, que determina que seja informada a existência de dotação orçamentária, para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para instalação da bomba injetora de combustível na máquina Caterpillar 12G da Secretaria Municipal de Obras e Viação de Entre Rios do Sul/RS.

07.01 339030000000 2.109 Manutenção do Parque de Máquinas
07.01 339039000000 2.109 Manutenção do Parque de Máquinas

Atenciosamente,

DOUGLAS BIGOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.

Em atenção à determinação, verifica-se que os documentos de Habilitação apresentados pela empresa Paraná Equipamentos S/A estão juntados aos autos deste processo.

Igualmente, informamos que a proposta apresentada pela empresa Paraná Equipamento S/A está com os preços praticados no comércio em conformidade com consultas de preços, já anexadas ao processo.

CLEONICE ANIBALETTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Ao
Departamento de Assessoria Jurídica

Encaminho para manifestação jurídica o pedido de contratação por inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Convém ressaltar que este setor realizou análise dos valores e da documentação apresentado pela empresa Paraná Equipamentos S/A, conforme documentos acostados a este processo, bem como a escolha do fornecedor abaixo indicado, se dá ante a apresentação da carta de exclusividade do referido fornecedor.

CLEONICE ANIBALETTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020

CONTRATADO: Paraná Equipamentos S.A.

CNPJ: 76.527.951/0008-51.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DO OBJETO: Contratação da empresa Paraná Equipamentos S.A, para fornecimento de peças e prestação de serviços para instalação da bomba injetora de combustível na máquina Motoniveladora Caterpillar 12G da Secretaria Municipal de Obras e Viação de Entre Rios do Sul/RS.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Mecânico de Máquinas Pesadas de nosso Município constatou a necessidade de análise da máquina Motoniveladora 12G, pois a mesma apresenta fumaça excessiva e consumo do combustível além do normal, sugerindo que a avaliação fosse feita por concessionária da marca Caterpillar e que as peças sejam genuínas, pois só assim seria sanados os problemas por completo.

Considerando que a recuperação de tal componente e dada a complexidade dos componentes, está sendo realizada junto a sede da empresa Paraná Equipamentos S.A na cidade de Curitiba-PR, aonde se localiza a única bancada de ferramentas para testes e aferições necessários para recondicionamento da bomba injetora de combustível. A instalação será efetuada pela filial da cidade de Chapecó S/C.

Considerando que a contratação por processo de Inexigibilidade de Licitação está fundamentada no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, visto que apenas a empresa Paraná Equipamentos S.A. é a representante exclusiva da marca Caterpillar Brasil Ltda, para a comercialização de produtos, peças e

serviços de assistência técnica no território compreendido pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, diante da comprovação da carta de exclusividade apresentada e de que a empresa goza de excelente conceito e aceitação dos materiais e serviços prestados.

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:”

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Tendo em vista, a impossibilidade de competição, o que em caso de utilização de outra modalidade licitatória proporcionaria gastos desnecessários a administração pública, e em conformidade ao parecer jurídico em anexo favorável a realização do processo de inexigibilidade prevista no prevista no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Entre Rios do Sul/RS, 13 de fevereiro de 2020.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a contratação da empresa Paraná Equipamentos S/A, tendo como fundamento o art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada.

Entre Rios do Sul-RS, 13 de fevereiro de 2020.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas e prestação de serviços para instalação da bomba injetora de combustível na máquina Caterpillar 12G da Secretaria Municipal de Obras e Viação de Entre Rios do Sul/RS.

Contratado: Paraná Equipamentos S/A.

CNPJ: 76.527.951/0008-51.

Valor: R\$12.806,95.

Fundamento legal: Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Contrato nº 008/2020.

Entre Rios do Sul-RS, 13 de fevereiro de 2.020.

JAIRO PAULO LEYTER

Prefeito